



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 503, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia - EAD/UAB/UNIR, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH), do Núcleo de Ciências Humanas (NCH), do *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.014553/2022-41;
- Parecer 2/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi (1228654);
- Deliberação na 219ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 14/02/2023 (1254342);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1254415);
- Deliberação na 136ª sessão ordinária do CONSEA, em 27/02/2023 (1261312).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia - EAD/UAB/UNIR, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED-PVH), vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH), do *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho, conforme o documento 1231840 (anexo) e nos termos descritos a seguir:

- **Nome do Curso:** Pedagogia - EAD - Licenciatura dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- **Número de vagas:** mínimo de 30 vagas por polo, totalizando 180 vagas;
- **Grau:** Licenciatura;
- **Titulação conferida ao egresso:** Licenciado em Pedagogia para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- **Carga horária total do curso:** 3.440 horas;
- **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização:** mínimo 4 anos e máximo 6 anos;
- **Modalidade:** à distância;
- **Turno de oferta:** noturno;

- **Local de oferta e concentração das atividades:** polos nos municípios de Ariquemes, Buritit, Chupinguaia, Ji-Paraná, Porto Velho e Nova Mamoré.

Art. 2º Revogam-se os seguintes atos:

I - Resolução [329/2014/CONSEA](#), de 20 de março de 2014;

II - Resolução [248/2010/CONSEA](#), de 03 de setembro de 2010; e

III - Resolução [61/2002/CONSEA](#), de 25 de março de 2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01/04/2023.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 16/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1271185** e o código CRC **74339400**.